



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 373 de 13 de maio de 1.976.

"Autoriza abrir créditos especiais, para correção de dotações orçamentárias do orçamento de 1.976, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a - abrir créditos especiais, visando corrigir distorções de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 358/75, de 14 de outubro de 1.975, até o limite de Cr\$. 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$. 50.000,00
4.1.3.0 - Equip. e Instalações	Cr\$. 20.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2.7.5 - Transferências Pessoais	Cr\$. 50.000,00
4.1.3.0 - Equip. e Instalações	Cr\$. 17.000,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$. 130.000,00
---------------------------------	------------------

DIVISÃO DE TESOUREARIA

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$. 23.000,00
---------------------------------	-----------------

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIVISÃO DE SAÚDE

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	Cr\$. 150.000,00
4.1.1.0 - Obras Públicas	Cr\$. 70.000,00
4.1.3.0 - Equip. e Instalações	Cr\$. 20.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr\$. 10.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

3.2.1.2 - Instituições Federais	Cr\$. 10.000,00
T O T A L	Cr\$. 550.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a apontar os recursos necessários à respectiva cobertura, até o limite acima autorizado, segundo as normas da Lei federal nº 4.320, anulando as dotações que julgar excessivas.

Continua.....

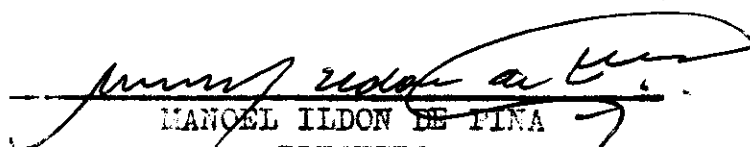


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Continuação.....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.976, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 25 dias do mês de maio de 1.976,.


MANOEL ILTON DE FINA
PREFEITO.